

LEI Nº 1.486 de 11 de junho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento da Câmara Municipal de Pirai.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
câmara municipal de pirai			
1010.01.031.0001.2300	31909400	10010000	80.000
TOTAL			80.000

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI			
1010.01.031.0001.2300	31901100	10010000	80.000
TOTAL			80.000

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 14 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal